



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2024

ENTRADA: 29/05/2024

**EMENTA:** O PRESENTE TEM POR OBJETO CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPIS, SENDO 2 (DOIS) ÓCULOS DE SEGURANÇA VENEZA INCOLOR AF ANTIEMBAÇANTE – KALIPSO (C.A 35.157), 2 (DOIS) ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE MBXPRO C.A 48.553, 2 (DOIS) AVENTAL IMPERMEÁVEL REFORÇADO C.A 41.711, 2 (DOIS) AVENTAL TÉRMICO RIO VALLEY KOMBAT 0,80 X 0,70 C.A 37.995, 2 (DUAS) LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, FORRADA ATÉ 250° C.A 28.6988, 2 (DUAS) LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA 5 DEDOS 250°, PUNHO LONGO 45 CM C.A 37.965, 3 (TRÊS) CAVALETE- PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 2MM SEMI RÍGIDO (PISO MOLHADO), 2 (DOIS) BOTA DE PVC, CANO 3/4 , COM FORRO, C.A 46.452, 2 (DOIS) SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, C.A 41554, 12 (DOZE) LUVA LATEX, CONTRA AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS CA: 40.044, 2 (DOIS) BALDE PARA LIMPEZA COM ESPREMEDOR, 32 LITROS, COM ESPREMEDOR. TODOS ESSES ITENS É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

**VENCEDOR:** Vale Equipamentos de Proteção Individual, vestimentas, máquinas e ferramentas LTA  
CNPJ: 26.573.889/0001-90



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento):** Diretor de Gabinete, Administração e Finanças.

**Responsável pela Solicitação:** Willian Sampaio Santana Tessele **Matricula:** 137

**1. Objeto:**

1.1. O presente tem por objetivo contratar empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeza incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250° c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250°, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4 , com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

**2. Justificativa da necessidade de contratação:**

2.1. Equipamento de proteção individual – EPI é qualquer meio ou dispositivo que deve ser utilizado por uma pessoa contra possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança, durante o exercício de uma determinada atividade. Algumas atividades realizadas pelas auxiliares de serviços gerais da Câmara Municipal de Nova Xavantina, demandam a necessidade de utilização de EPIs, objetivando a segurança e a manutenção da saúde delas, seja pela exposição dos empregados a agentes nocivos à saúde, ou pelo risco imposto a sua segurança física. Sendo assim, para o cumprimento da legislação específica sobre o assunto, justifica-se a necessidade de aquisição de EPIs, para fornecimento aos empregados envolvidos nas atividades acima citadas, a fim de atender o plano de ação do PGR.

**3. Descrição e quantidades**

**3.1.**

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
I	ÓCULOS DE SEGURANÇA VENEZA INCOLOR AF ANTIEMBAÇANTE – KALIPSO (C.A 35.157) OU	342822-2	ÓCULOS ( C.A 35.157) qualidade equivalente ou superior	UN	02		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	SEMELHANTE.						
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE MBXPRO C.A 48.553, OU SEMELHANTE.	288619-7	ÓCULOS (C.A 48.553) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
3	AVENTAL IMPERMEAVEL REFORÇADO C.A 41.711	270803-5	AVENTAL (C.A 41.711) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
4	AVENTAL TÉRMICO RIO VALLEY KOMBAT 0,80 X 0,70 C.A 37.995, OU SEMELHANTE.	00061293	AVENTAL(C.A 37.995) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
5	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, FORRADA ATÉ 250° C.A 28.6988, OU SEMELHANTE	00018106	LUVA (C.A 28.6988) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
6	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA 5 DEDOS 250°, PUNHO LONGO 45 CM C.A 37.965, OU SEMELHANTE	414832-0	LUVA (C.A 37.965) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
7	CAVALETE -PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 2MM SEMI RÍGIDO (PISO MOLHADO)	294075-2	PLACA qualidade equivalente ou superior	UN	03		
8	BOTA DE PVC, CANO 3/4 COM FORRO, C.A 46.452, OU SEMELHANTE. Nº 37, COR DIVERSAS.	00020365	BOTA DE PVC (C.A 46.452) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
9	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, C.A 41554, OU SEMELHANTE. nº 37, COR DIVERSAS.	00075925	SAPATO EVA (C.A 41554) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
10	LUVA LATEX, CONTRA AGENTES QUIMICOS E BIOLÓGICOS CA: 40.044 (CLASSE A – TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS; TIPO 5: CETONAS; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS).	270797-7	LUVA LATEX, qualidade equivalente ou superior	UN	12		
11	BALDE PARA LIMPEZA COM ESPREMEDOR, 32 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPREMEDOR REMOVÍVEL PARA VASSOURA, RODAS	00051972	BALDE DE LIMPEZA KALA, qualidade equivalente ou superior	UN	02		



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

GIRATÓRIAS, ALÇA E CABO METÁLICO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 570MM, LARGURA 400MM, ALTURA DO CABO 910MM.							
						TOTAL GLOBAL	R\$

**4. Observação gerais**

**4.1 Prazo de Entrega/ Execução:** O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias.

**4.2 Local e horário de / Execução:** Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

**4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento:** Willian Sampaio Santana Tessele.

**4.4 Prazo para Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 03 Junho de 2024.

**Willian Sampaio Santana Tessele**  
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:  
( ) Fica autorizado a execução.      ( ) Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais  
Atue-se      Cumpra-se  
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente  
Autoridade Competente

Data:



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**Protocolo de Recebimento**

**DATA:**

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Contratação  
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 013/2024/AC

Nova Xavantina – MT, 03 de Junho de 2024.

Ao

Departamento de Vendas

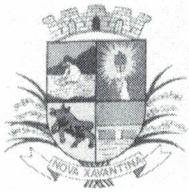
A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para aquisição de 2 (dois) óculos de segurança vazeira incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250° c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250°, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4 , com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor. A compra vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Compras

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:**  
**TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À Câmara Municipal de Nova Xavantina**  
**Processo Administrativo de nº 018/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2024**

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 015/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA VENEZA INCOLOR AF ANTIEMBAÇANTE – KALIPSO (C.A 35.157) OU SEMELHANTE.	342822-2	ÓCULOS ( C.A 35.157) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE MBXPRO C.A 48.553, OU SEMELHANTE.	288619-7	ÓCULOS (C.A 48.553) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
3	AVENTAL IMPERMEAVEL REFORÇADO C.A 41.711	270803-5	AVENTAL (C.A 41.711) qualidade equivalente ou superior	UN	02		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

4	AVENTAL TÉRMICO RIO VALLEY KOMBAT 0,80 X 0,70 C.A 37.995, OU SEMELHANTE.	00061293	AVENTAL(C.A 37.995) ) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
5	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, FORRADA ATÉ 250º C.A 28.6988, OU SEMELHANTE	00018106	LUVA (C.A 28.6988) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
6	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA 5 DEDOS 250º, PUNHO LONGO 45 CM C.A 37.965, OU SEMELHANTE	414832-0	LUVA (C.A 37.965) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
7	CAVALETE- PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 2MM SEMI RÍGIDO (PISO MOLHADO)	294075-2	PLACA qualidade equivalente ou superior	UN	03		
8	BOTA DE PVC, CANO 3/4 COM FORRO, C.A 46.452, OU SEMELHANTE. Nº 37, COR DIVERSAS.	00020365	BOTA DE PVC (C.A 46.452) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
9	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, C.A 41554, OU SEMELHANTE. nº 37, COR DIVERSAS.	00075925	SAPATO EVA (C.A 41554) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
10	LUVA LATEX, CONTRA AGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS CA: 40.044 (CLASSE A – TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS; TIPO 5: CETONAS; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS).	270797-7	LUVA LATEX, qualidade equivalente ou superior	UN	12		
11	BALDE PARA LIMPEZA COM ESPREMEDOR, 32 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPREMEDOR REMOVÍVEL PARA VASSOURA, RODAS GIRATÓRIAS, ALÇA E CABO METÁLICO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 570MM, LARGURA 400MM, ALTURA DO CABO 910MM.	00051972	BALDE DE LIMPEZA KALA, qualidade equivalente ou superior	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_;
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Escrever o Nome do Representante Legal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 506/2023, torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual -(EPIs), sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeza incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250º c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250º, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4 , com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA VENEZA INCOLOR AF ANTIEMBAÇANTE – KALIPSO (C.A 35.157) OU SEMELHANTE.	342822-2	ÓCULOS ( C.A 35.157) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE MBXPRO C.A 48.553, OU SEMELHANTE.	288619-7	ÓCULOS (C.A 48.553) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
3	AVENTAL IMPERMEAVEL REFORÇADO C.A 41.711	270803-5	AVENTAL (C.A 41.711) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
4	AVENTAL TÉRMICO RIO VALLEY KOMBAT 0,80 X 0,70 C.A 37.995, OU SEMELHANTE.	00061293	AVENTAL(C.A 37.995) ) qualidade equivalente ou superior	UN	02		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

5	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, FORRADA ATÉ 250° C.A 28.6988, OU SEMELHANTE	00018106	LUVA (C.A 28.6988) qualidade equivalente ou superior	UN	02			
6	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA 5 DEDOS 250°, PUNHO LONGO 45 CM C.A 37.965, OU SEMELHANTE	414832-0	LUVA (C.A 37.965) qualidade equivalente ou superior	UN	02			
7	CAVALETE -PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 2MM SEMI RÍGIDO (PISO MOLHADO)	294075-2	PLACA qualidade equivalente ou superior	UN	03			
8	BOTA DE PVC, CANO 3/4 COM FORRO, C.A 46.452, OU SEMELHANTE. Nº 37, COR DIVERSAS.	00020365	BOTA DE PVC (C.A 46.452) qualidade equivalente ou superior	UN	02			
9	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, C.A 41554, OU SEMELHANTE. nº 37, COR DIVERSAS.	00075925	SAPATO EVA (C.A 41554) qualidade equivalente ou superior	UN	02			
10	LUVA LATEX, CONTRA AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS CA: 40.044 (CLASSE A – TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS; TIPO 5: CETONAS; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS).	270797-7	LUVA LATEX, qualidade equivalente ou superior	UN	12			
11	BALDE PARA LIMPEZA COM ESPREMEDOR, 32 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPREMEDOR REMOVÍVEL PARA VASSOURA, RODAS GIRATÓRIAS, ALÇA E CABO METÁLICO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 570MM, LARGURA 400MM, ALTURA DO CABO 910MM.	00051972	BALDE DE LIMPEZA KALA, qualidade equivalente ou superior	UN	02			
							TOTAL GLOBAL	R\$



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA: 11/06/2024</b>
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>COMPRASCMNX@GMAIL.COM</b>
<b>LINK</b>	<b><a href="https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas">https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas</a></b>

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/preprocessolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com)

Nova Xavantina-MT 06 de Junho de 2024.

**Evillyn Daiane Silva**  
**Agente de Contratação**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 Aquisição de equipamentos de proteção individual -(EPIs), sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeza incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250º c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250º, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4 , com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA VENEZA INCOLOR AF ANTIEMBAÇANTE – KALIPSO (C.A 35.157) OU SEMELHANTE.	342822-2	ÓCULOS ( C.A 35.157) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE MBXPRO C.A 48.553, OU SEMELHANTE.	288619-7	ÓCULOS (C.A 48.553) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
3	AVENTAL IMPERMEAVEL REFORÇADO C.A 41.711	270803-5	AVENTAL (C.A 41.711) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
4	AVENTAL TÉRMICO RIO VALLEY KOMBAT 0,80 X 0,70 C.A 37.995, OU SEMELHANTE.	00061293	AVENTAL(C.A 37.995) ) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
5	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, FORRADA ATÉ 250º C.A 28.6988, OU SEMELHANTE	00018106	LUVA (C.A 28.6988) qualidade equivalente ou superior	UN	02		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

6	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA 5 DEDOS 250°, PUNHO LONGO 45 CM C.A 37.965, OU SEMELHANTE	414832-0	LUVA (C.A 37.965) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
7	CAVALETE -PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 2MM SEMI RÍGIDO (PISO MOLHADO)	294075-2	PLACA qualidade equivalente ou superior	UN	03		
8	BOTA DE PVC, CANO 3/4 COM FORRO, C.A 46.452, OU SEMELHANTE. Nº 37, COR DIVERSAS.	00020365	BOTA DE PVC (C.A 46.452) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
9	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, C.A 41554, OU SEMELHANTE. nº 37, COR DIVERSAS.	00075925	SAPATO EVA (C.A 41554) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
10	LUVA LATEX, CONTRA AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS CA: 40.044 (CLASSE A – TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS; TIPO 5: CETONAS; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS).	270797-7	LUVA LATEX, qualidade equivalente ou superior	UN	12		
11	BALDE PARA LIMPEZA COM ESPREMEDOR, 32 LITROS, PODENDO VARIAR EM 2 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPREMEDOR REMOVÍVEL PARA VASSOURA, RODAS GIRATÓRIAS, ALÇA E CABO METÁLICO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 570MM, LARGURA 400MM, ALTURA DO CABO 910MM.	00051972	BALDE DE LIMPEZA KALA, qualidade equivalente ou superior	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2024, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

1.4. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.5. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.6. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.7. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.8. O valor final da proposta deverá ser total. Portanto será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição de equipamentos de proteção individual -EPIs se justifica diante da necessidade dos referidos equipamentos serem imprescindível à Câmara Municipal de Nova Xavantina. Sendo que equipamento de proteção individual –é qualquer meio ou dispositivo que deve ser utilizado por uma pessoa contra possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança, durante o exercício de uma determinada atividade. Algumas atividades realizadas pelas auxiliares de serviços gerais da Câmara Municipal de Nova Xavantina, demandam a necessidade de utilização de EPIs, objetivando a segurança e a manutenção da saúde delas, seja pela exposição dos empregados a agentes nocivos à saúde, ou pelo risco imposto a sua segurança física. Sendo assim, para o cumprimento da legislação específica sobre o assunto, justifica-se a necessidade de aquisição de EPIs, para fornecimento aos empregados envolvidos nas atividades acima citadas, a fim de atender o plano de ação do PGR. Assim, surgiu a motivação para aquisição destes equipamentos de proteção individual -EPIs, sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeira incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250° c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250°, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4 , com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor, com a finalidade de suprir as necessidades da Câmara Municipal. Portanto a futura aquisição desses equipamentos de proteção individual -EPIs proporcionará



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

maior segurança as servidoras que realizam o trabalho de limpeza e demais serviços gerais, atendendo o plano de ação do PGR. De forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades da Câmara Municipal.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de equipamentos de proteção individual –EPIs, sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeza incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250º c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250º, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4 , com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor, que serão destinados para a Câmara Municipal, tendo em vista a atender a segurança das servidoras que realizam as atividades de serviços gerais de rotina. Dessa forma esta aquisição se torna indispensável para garantir a segurança e eficiência, na realização das atividades de limpeza da Câmara Municipal.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenagem, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.
  - 4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.
- 4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.
  - 4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenagem.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

- 5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento.





**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.
- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

- 6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)**

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, caso a empresa seja a vencedora da proposta, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista.

- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

## 9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 3.434,81 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet e em lista telefônica por empresas localizadas em Agua Boa, Cuiabá e Várzea Grande, que atendia os objetos demandados. Com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**01.122.0102.1001.3.3.90.30.00**

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).
- 12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).
- 12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)
- 12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).
- 12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

- 14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 15.2.** A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.
- 15.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.
- 15.4.** Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 06 de Junho de 2024.

  
**Elias Bueno de Souza**  
Presidente





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À Câmara Municipal de Nova Xavantina**  
**Processo Administrativo de nº 018/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2024**

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 015/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA VENEZA INCOLOR AF ANTIEMBAÇANTE – KALIPSO (C.A 35.157) OU SEMELHANTE.	342822-2	ÓCULOS ( C.A 35.157) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE MBXPRO C.A 48.553, OU SEMELHANTE.	288619-7	ÓCULOS (C.A 48.553) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
3	AVENTAL IMPERMEAVEL REFORÇADO C.A 41.711	270803-5	AVENTAL (C.A 41.711) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
4	AVENTAL TÉRMICO RIO VALLEY KOMBAT 0,80 X 0,70 C.A 37.995, OU SEMELHANTE.	00061293	AVENTAL(C.A 37.995) ) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
5	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, FORRADA ATÉ 250° C.A 28.6988, OU SEMELHANTE	00018106	LUVA (C.A 28.6988) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
6	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA 5 DEDOS 250°, PUNHO LONGO 45 CM C.A 37.965, OU SEMELHANTE	414832-0	LUVA (C.A 37.965) qualidade equivalente ou superior	UN	02		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

7	CAVALETE -PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 2MM SEMI RÍGIDO (PISO MOLHADO)	294075-2	PLACA qualidade equivalente ou superior	UN	03		
8	BOTA DE PVC, CANO 3/4 COM FORRO, C.A 46.452, OU SEMELHANTE. Nº 37, COR DIVERSAS.	00020365	BOTA DE PVC (C.A 46.452) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
9	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, C.A 41554, OU SEMELHANTE. nº 37, COR DIVERSAS.	00075925	SAPATO EVA (C.A 41554) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
10	LUVA LATEX, CONTRA AGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS CA: 40.044 (CLASSE A – TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS; TIPO 5: CETONAS; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS).	270797-7	LUVA LATEX, qualidade equivalente ou superior	UN	12		
11	BALDE PARA LIMPEZA COM ESPREMEDOR, 32 LITROS, PODENDO VARIAR EM 2 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPREMEDOR REMOVÍVEL PARA VASSOURA, RODAS GIRATÓRIAS, ALÇA E CABO METÁLICO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 570MM, LARGURA 400MM, ALTURA DO CABO 910MM.	00051972	BALDE DE LIMPEZA KALA, qualidade equivalente ou superior	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

6. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
- d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
- e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- f) Endereço: \_\_\_\_\_;
- g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
- h) CEP: \_\_\_\_\_;
- i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
- j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Escrever o Nome do Representante Legal

124	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 15 LITROS	PACOTE COM 10 UNIDADES	20
125	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS	PACOTE COM 10 UNIDADES	20
126	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS	PACOTE COM 10 UNIDADES	20
127	SSD 256 GB PARA COMPUTADOR COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E POSTERIORES.	UN	05
128	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO	ROLO COM 50 METROS	02
129	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EMBORRACHADO 21CM	UN	01
130	TONER PARA HP LASERJET PRO MFP M130FW	UN	02
131	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER M 1132,	UN	02
132	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER P1102W	UN	02
133	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW	UN	10
134	UNIFORME FEMININO (CAMISAS E CAMISSETAS)	UN	40
135	UNIFORME MASCULINO (CAMISAS E CAMISSETAS)	UN	25

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, podendo em seu decurso ser readequado e reavaliado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

Pretende-se com a elaboração e publicação deste Plano Anual de Aquisições, proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que elas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se preparar para atendimento as demandas deste Legislativo.

Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, uma vez que o referido plano está sujeito a adequação e alterações, e servirá como um instrumento norteador para aperfeiçoamento das aquisições desta entidade.

Publique-se.

Nova Xavantina - MT, 29 de Maio de 2024

**Elias Bueno de Souza**

Presidente

#### IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 506/2023, torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para: **1. OBJETO: 1.1.** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeza incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250° c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250°, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete-placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4, com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

#### 1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA VENEZA INCOLOR AF ANTIEMBAÇANTE – KALIPSO (C.A 35.157) OU SEMELHANTE.	342822-2	ÓCULOS ( C.A 35.157) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE MBXPRO C.A 48.553, OU SEMELHANTE.	288619-7	ÓCULOS (C.A 48.553) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
3	AVENTAL IMPERMEAVEL REFORÇADO C.A 41.711	270803-5	AVENTAL (C.A 41.711) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
4	AVENTAL TÉRMICO RIO VALLEY KOMBAT 0,80 X 0,70 C.A 37.995, OU SEMELHANTE.	00061293	AVENTAL (C.A 37.995) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
5	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, FORRADA ATÉ 250° C.A 28.6988, OU SEMELHANTE	00018106	LUVA (C.A 28.6988) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
6	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA 5 DEDOS 250°, PUNHO LONGO 45 CM C.A 37.965, OU SEMELHANTE	414832-0	LUVA (C.A 37.965) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
7	CAVALETE -PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 2MM SEMI RÍGIDO (PISO MOLHADO)	294075-2	PLACA qualidade equivalente ou superior	UN	03		

8	BOTA DE PVC, CANO 3/4 COM FORRO, C.A 46.452, OU SEMELHANTE. Nº 37, COR DIVERSAS.	00020365	BOTA DE PVC (C.A 46.452) qualidade equivalente ou superior	UN	02			
9	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, C.A 41554, OU SEMELHANTE. nº 37, COR DIVERSAS.	00075925	SAPATO EVA (C.A 41554) qualidade equivalente ou superior	UN	02			
10	LUVA LATEX, CONTRA AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS CA: 40.044 (CLASSE A – TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ALCOÓIS; TIPO 5: CETONAS; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS).	270797-7	LUVA LATEX, qualidade equivalente ou superior	UN	12			
11	BALDE PARA LIMPEZA COM ESPREMEDOR, 32 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPREMEDOR REMOVÍVEL PARA VASSOURA, RODAS GIRATÓRIAS, ALÇA E CABO METÁLICO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 570MM, LARGURA 400MM, ALTURA DO CABO 910MM.	00051972	BALDE DE LIMPEZA KALA, qualidade equivalente ou superior	UN	02			
							TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA: 11/06/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	<a href="https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas">https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas</a>

Informações detalhadas poderão ser obtidas à Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/preprocessolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com)

Nova Xavantina-MT 06 de Junho de 2024.

**Evillyn Daiane Silva**

Agente de Contratação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

#### FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de equipamentos de proteção individual -(EPIs), sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeza incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250º c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250º, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4, com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA VENEZA INCOLOR AF ANTIEMBAÇANTE – KALIPSO (C.A 35.157) OU SEMELHANTE.	342822-2	ÓCULOS ( C.A 35.157) qualida- de equivalente ou superior	UN	02		
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE MBXPRO C.A 48.553, OU SEMELHANTE.	288619-7	ÓCULOS (C.A 48.553) qualida- de equivalente ou superior	UN	02		
3	AVENTAL IMPERMEAVEL REFORÇADO C.A 41.711	270803-5	AVENTAL (C.A 41.711) qualida- de equivalente ou superior	UN	02		
4	AVENTAL TÉRMICO RIO VALLEY KOMBAT 0,80 X 0,70 C.A 37.995, OU SEME- LHANTE.	00061293	AVENTAL(C.A 37.995) ) qualida- de equivalente ou superior	UN	02		
5	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, FORRADA ATÉ 250º C.A 28.6988, OU SEME- LHANTE	00018106	LUVA (C.A 28. 6988) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
6	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA 5 DEDOS 250º, PUNHO LONGO 45 CM C.A 37. 965, OU SEMELHANTE	414832-0	LUVA (C.A 37. 965) qualidade equivalente ou superior	UN	02		

7	CAVALETE -PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 2MM SEMI RÍGIDO (PISO MOLHADO)	294075-2	PLACA qualidade equivalente ou superior	UN	03		
8	BOTA DE PVC, CANO 3/4 COM FORRO, C.A 46.452, OU SEMELHANTE. Nº 37, COR DIVERSAS.	00020365	BOTA DE PVC (C.A 46.452) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
9	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, C.A 41554, OU SEMELHANTE. nº 37, COR DIVERSAS.	00075925	SAPATO EVA (C.A 41554) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
10	LUVA LATEX, CONTRA AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS CA: 40.044 (CLASSE A – TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ALCOÓIS; TIPO 5: CETONAS; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS).	270797-7	LUVA LATEX, qualidade equivalente ou superior	UN	12		
11	BALDE PARA LIMPEZA COM ESPREMEDOR, 32 LITROS, PODENDO VARIAR EM 2 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPREMEDOR REMOVÍVEL PARA VASSOURA, RODAS GIRATÓRIAS, ALÇA E CABO METÁLICO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 570MM, LARGURA 400MM, ALTURA DO CABO 910MM.	00051972	BALDE DE LIMPEZA KALA, qualidade equivalente ou superior	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2024, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.5. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.6. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.7. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.8. O valor final da proposta deverá ser total. Portanto será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição de equipamentos de proteção individual -EPIs se justifica diante da necessidade dos referidos equipamentos serem imprescindível à Câmara Municipal de Nova Xavantina. Sendo que equipamento de proteção individual –é qualquer meio ou dispositivo que deve ser utilizado por uma pessoa contra possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança, durante o exercício de uma determinada atividade. Algumas atividades realizadas pelas auxiliares de serviços gerais da Câmara Municipal de Nova Xavantina, demandam a necessidade de utilização de EPIs, objetivando a segurança e a manutenção da saúde delas, seja pela exposição dos empregados a agentes nocivos à saúde, ou pelo risco imposto a sua segurança física. Sendo assim, para o cumprimento da legislação específica sobre o assunto, justifica-se a necessidade de aquisição de EPIs, para fornecimento aos empregados envolvidos nas atividades acima citadas, a fim de atender o plano de ação do PGR. Assim, surgiu a motivação para aquisição destes equipamentos de proteção individual -EPIs, sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeza incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250º c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250º, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4, com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor, com a finalidade de suprir as necessidades da Câmara Municipal. Portanto a futura aquisição desses equipamentos de proteção individual -EPIs proporcionará maior segurança as servidoras que realizam o trabalho de limpeza e demais serviços gerais, atendendo o plano de ação do PGR. De forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de equipamentos de proteção individual –EPIs, sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeza incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250º c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250º, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4, com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor, que serão destinados para a Câmara Municipal, tendo em vista a atender a segurança das servidoras que realizam as atividades de serviços gerais de rotina. Dessa forma esta aquisição se torna indispensável para garantir a segurança e eficiência, na realização das atividades de limpeza da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

- 4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.
- 4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.
- 4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.
- 4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.
- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)
- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, caso a empresa seja a vencedora da proposta, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.



8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprasmnx@gmail.com](mailto:comprasmnx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosaino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

## 9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: [comprasmnx@gmail.com](mailto:comprasmnx@gmail.com), fazendo referência a DISPENSA. 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 3.434,81 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet e em lista telefônica por empresas localizadas em Água Boa, Cuiabá e Várzea Grande, que atendia os objetos demandados. Com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.122.0102.1001.3.3.90.30.00

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

### 14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Açoordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 06 de Junho de 2024.

**Elias Bueno de Souza**

Presidente

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

### ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

### TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

### PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 018/2024

Dispensa de Licitação nº 015/2024

### Objeto:

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 015/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA VENEZA INCOLOR AF ANTIEMBAÇANTE – KALIP-SO (C.A 35.157) OU SEMELHANTE.	342822-2	ÓCULOS ( C.A 35.157) qualida-de equivalente ou superior	UN	02		
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE MBXPRO C.A 48.553, OU SEMELHANTE.	288619-7	ÓCULOS (C.A 48.553) qualida-de equivalente ou superior	UN	02		
3	AVENTAL IMPERMEAVEL REFORÇADO C.A 41.711	270803-5	AVENTAL (C.A 41.711) qualida-de equivalente ou superior	UN	02		
4	AVENTAL TÉRMICO RIO VALLEY KOMBAT 0,80 X 0,70 C.A 37.995, OU SEME-LHANTE.	00061293	AVENTAL(C.A 37.995) ) qualida-de equivalente ou superior	UN	02		
5	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, FORRADA ATÉ 250° C.A 28.6988, OU SEME-LHANTE	00018106	LUVA (C.A 28.6988) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
6	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA 5 DEDOS 250°, PUNHO LONGO 45 CM C.A 37.965, OU SEMELHANTE	414832-0	LUVA (C.A 37.965) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
7	CAVALETE -PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 2MM SEMI RÍGIDO (PISO MOLHA-DO)	294075-2	PLACA qualidade equivalente ou superior	UN	03		
8	BOTA DE PVC, CANO 3/4 COM FORRO, C.A 46.452, OU SEMELHANTE. Nº 37, COR DIVER-SAS.	00020365	BOTA DE PVC (C.A 46.452)	UN	02		

			qualidade equivalente ou superior				
9	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, C.A 41554, OU SEMELHANTE. nº 37, COR DIVERSAS.	00075925	SAPATO EVA (C.A 41554) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
10	LUVA LATEX, CONTRA AGENTES QUIMICOS E BIOLÓGICOS CA: 40.044 (CLASSE A – TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTE, SABOES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ALCOOIS; TIPO 5: CETONAS; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS).	270797-7	LUVA LATEX, qualidade equivalente ou superior	UN	12		
11	BALDE PARA LIMPEZA COM ESPREMEDOR, 32 LITROS, PODENDO VARIAR EM 2 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPREMEDOR REMOVÍVEL PARA VASSOURA, RODAS GIRATORIAS, ALÇA E CABO METÁLICO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 570MM, LARGURA 400MM, ALTURA DO CABO 910MM.	00051972	BALDE DE LIMPEZA KALA, qualidade equivalente ou superior	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
- d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_;
- e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- f) Endereço: \_\_\_\_\_;
- g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
- h) CEP: \_\_\_\_\_;
- i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
- j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
 Escrever o Nome do Representante Legal



# VALE EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IND - LTDA

Endereço: RUA 01, 4330 - Bairro: SETOR INDUSTRIAL V  
Cidade: AGUA BOA - MT - CEP: 78635-000

C.N.P.J.: 26.573.889/0001-90 I.E.: 13.660.022-0

FONE: (66) 3468-2761

## Dados do Cliente

Razão Social: 04273 - NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL  
Endereço: PRACA TRES PODERES, S/N  
Bairro: CENTRO  
Cidade: NOVA XAVANTINA, MT

CNPJ: 15.372.402/0001-94  
RG:  
FONE: (66) 3438-2384

## Documento

Tipo de documento: **PROPOSTA DE VENDA**

Nr. Documento: OR0014749

Data de Emissão: 27/05/2024

Data de Validade: 10 dias

Vendedor: GUSTAVO JOSE CANCIAN

Obser:

## PRODUTOS

COD	Nome do produto	Marca	NCM	C.A	UN	QUANT.	UNIT	TOTAL
2.835	OCULOS CARBOGRAFITE TARGA INCOLOR	CARBOG RAFITE	90049020		UN	2,00	28,00	56,00
3.997	OCULOS CARBOGRAFITE TARGA CINZA ANTIEMBAÇANTE	CARBOG RAFITE	90049020		UN	2,00	28,00	56,00
2.761	AVENTAL PVC 0,30 BRANCO FIVELA	MAICOL	62014000	37729	PC	2,00	14,00	28,00
773	AVENTAL KOMBAT HEAT 0,90X0,70	RIOVALLE Y	61142000	37995	UN	2,00	150,00	300,00
2.867	LUVA 2 DEDOS RADIANT HEAT 45CM	RIOVALLE Y	61161000	28688	PR	2,00	200,00	400,00
1.067	LUVA KOMBAT HEAT 5 DEDOS 45CM	RIOVALLE Y	61161000	28689	UN	2,00	215,00	430,00
4.464	CAVALETE DOBRAVEL PISO MOLHADO 27X65CM	ENCART ALE	39021020		UN	2,00	80,00	160,00
367	BOTA PVC MEDIA FORRADA BRANCA 34-35	INNOVAR E	64019200	36025	PR	2,00	46,00	92,00
4.175	SAPATO STICKY SHOES CA 39.848 BRANCO 40	STICKY SHOES	64019990		UN	2,00	99,00	198,00
4.893	LUVA HANDEX HAND LATEX MULTIUSO 8(M) CA: 43.584	HANDEX HAN	40151900		UN	12,00	3,50	42,00

SUBTOTAL: 1.762,00

ACRESCIMO: 0,00

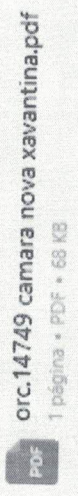
TOTAL: 1.762,00

## PARCELAMENTO

01 - 26/06/2024 - R\$ 1.762,00 - CAR

+ 1.460,00 caminhos  
+ 80 cavaletes  
3.302,00

ASSINATURA DO CLIENTE



Segue orçamento 16:21

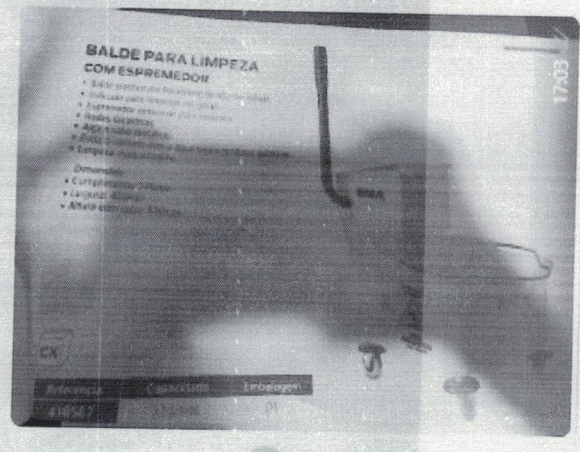
Os óculos solicitado, não irei ter da Kalipso inclui um de boa qualidade que tenho em estoque 16:22

tudo bem, vou dar uma analisada 17:00 ✓

obrigada 17:00 ✓

vc poderia por gentileza me passar o valor de um carrinho desses também 17:03 ✓

Encaminhada



1 MENSAGEM NÃO LIDA

Está 730,00 o carro de limpeza 17:49

CUIABA EPI

CUIABA EPI EIRELLI  
AV. MANOEL JOSÉ ARRUDA N 1834 - CUIABA - MT  
34.614.301/0001-27 - Tel.: (65)3365-2830

6752

04/06/2024

ORÇAMENTO

KAROL

Cliente 1 CONSUMIDOR 111.111.111-11  
CONSUMIDOR

Endereço RUA A Bairro CENTRO  
Cidade CUIABA Estado MT CEP 78000000 Fone  
COMPRADOR camara nova xavantina

Código	Descrição do	Marca	Qty	Pr.Unitário	Pr. Total
196	OCULOS URANO IN	PLASTCOR	2	19,25	38,50
483	OCULOS PRO-VISION IN	CARBOGRAFITE	2	16,00	32,00
2292	AVENTAL IMPERMEAVEL	RIO VALLEY	2	113,99	227,98
1170	AVENTAL ANTI CHAMA 90X70 BR	RIO VALLEY	2	155,00	310,00
1168	LUVA 5 DEDOS KOMBAT CRU 35CM	RIO VALLEY	2	165,00	330,00
2291	LUVA GRAFATEX 5 DEDOS BR 45CM	RIO VALLEY	2	108,55	217,10
206	CAVALETE PISO MOLHADO	PLASTCOR	2	85,00	170,00
1534	BOTA PVC EXTRA CURTO BR 39	INNPRO	2	46,00	92,00
1898	BABUCH BR N°39	KADESH	2	75,00	150,00
2074	LUVA LATEX AMARELA G	NOBRE	12	5,99	71,88
2294	KIT FLEX STANDARD 1- 30L - AMARELO	BRALIMPIA	2	855,99	1.711,98

BsXTecnologia (65) 3642-6790			32	Sub-Total	<b>3.351,44</b>
COND PAGAMENTO : DINHEIRO				Desconto	<b>0,00</b>
				Acréscimo	<b>0,00</b>
				<b>Total</b>	<b>3.351,44</b>

3430,44

Validade do orçamento 5 dias.

Garantia do produto, conforme certificado do fabricante.

Certo que podemos contar com a sua aprovação, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

KAROL

Vendedor

Maxxfer Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda - ME  
CNPJ/CPF: 15.619.923/0001-01 - I.E./R.G.: 134552415  
(65) 3362-7000 - comercial@maxxfer.com - www.maxxfer.com.br  
Avenida Couto Magalhães, nº 2570. .  
Centro-Norte. Várzea Grande - Mato Grosso - 78110-40

**Ferramentas • EPI'S • Sinalização**

Descrição

Número: **6355**Cliente  
**CONSUMIDOR FINAL**

CNPJ/CPF

Data: **29/05/2024**Situação: **Em Aberto**

Endereço

Moeda: **R\$**

Telefones

E-mail

comercial@maxxfer.com

<b>Produtos</b>						
Cod. Barras	Identificação	Descrição	Unidade	Valor	Quantidade	Total
	32952	Óculos Seg. CAPRI Incolor KALIPSO CA25.714	UN	35,00	2	70,00
	31581	Óculos Seg. JAGUAR Incolor KALIPSO CA10.346	UN	9,90	2	19,80
	37449	Avental PVC KP400 Br.120x70 PLASTCOR CA21208	UN	39,90	2	79,80
	36741	Avental Térmico Radiant 0,90x0,70 Azul CA29046 RIOVALLEY	UN	189,90	2	379,80
	36739	Luva Térmica 5D Radiant 45cm Azul CA28689 RIOVALLEY	PR	225,00	2	450,00
	35453	Cavalete Sinalizador "Piso Molhado" CD01	UN	75,00	2 + 1	150,00
35878	35878	Sapato Impermeável PT nº37 CA38590 STEELFLEX	PR	85,00	2	170,00
35481	35481	Bota PVC CM PR/AM VULCABRAS nº40 SF	PR	65,00	2	130,00
	33316	Luva Neoprex G KALIPSO CA 15.685	PR	15,90	2	31,80
	37889	Balde Espremedor 32L KALA	UN	590,00	1 + 1	590,00
	37890	Luva Térmica 2D Radiant 45cm Azul CA28688 RIOVALLEY	PR	239,90	2	479,80
<b>Total de Itens: 11</b>				<b>Total Produtos</b>		<b>2.551,00</b>
				<b>Desconto (-)</b>		<b>(0,00)</b>
				<b>Total Líquido</b>		<b>2.551,00</b>

**Outras Informações**

3566,00

Vendedor: João Paulo Barbosa

Observações: Frete destino Nova Xavantina: R\$350,00

Pgto Antecipado: R\$2.901,00 (Incluso Frete)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.573.889/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALE EPI, EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 01</b>	NÚMERO <b>4330</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 E 02</b>
---------------------------	-----------------------	------------------------------------

CEP <b>78.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL IV</b>	MUNICÍPIO <b>AGUA BOA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JULIANAMALAGUTE@MEDLABORMT.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(66) 3468-2761</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 14:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.573.889/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 01</b>	NÚMERO <b>4330</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 E 02</b>	
CEP <b>78.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL IV</b>	MUNICÍPIO <b>AGUA BOA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JULIANAMALAGUTE@MEDLABORMT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(66) 3468-2761</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **14:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.573.889/0001-90  
**Razão Social:** VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EXTINTORES MAQ  
**Endereço:** RUA 01 4330 SALA 01 E 02 / INDUSTRIAL IV / AGUA BOA / MT / 78635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2024 a 25/06/2024.

**Certificação Número:** 2024052705484893164571

Informação obtida em 12/06/2024 15:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES,  
MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.573.889/0001-90  
Certidão n°: 41166841/2024  
Expedição: 12/06/2024, às 15:05:16  
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.573.889/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, à emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2024 14:15:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
CNPJ: **26.573.889/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MAQUINAS E  
FERRAMENTAS LTDA**  
**CNPJ: 26.573.889/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:23 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **8BB4.C1D3.66BB.6775**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.573.889/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



☰ ABRIR O MENU

TRIBUNAIS EM AÇÃO

1º ENCONTRO DE SAÚDE E CONTROLE EXTERNO

OTC 2023

SIAFIC

GAEPE-MT



Pesquisar

BUSCAR

🏠 PRINCIPAL

» Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Adm. Pública do TCE/MT

Cadastro de Empresas Inidôneas - TCE/MT

CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Prazo	Data Final	Decisão Nº
10.774.860/0001-36	Alos Construtora Ltda.	MT	16/04/2015	05 Anos	16/04/2020	1228/2015
16.791.107/0001-35	W.L. Da Silva CIA LTDA - ME	MT	17/10/2014	05 Anos	17/10/2019	136/2014
04.349.741/0001-33	JH Carneiro Carvalho Construtora	MT	17/12/2015	05 Anos	17/12/2020	3613/2015

Fonte: Control-P

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse [nossas políticas](#)

Aceitar



LC 269/207 art. 40

arts. 285, III, e 295 do Regimento Interno do TCE-MT.

tce  
mt

Mapa do Site

Acessar Intranet

Acessar Webmail

**Localização:**

Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, Ed. Marechal Rondon  
Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915

Horário de Funcionamento: 08h às 14h

Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse [nossas políticas](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AV. PLANALTO, CENTRO  
15.023.898/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

58990/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CPF/CNPJ

26.573.889/0001-90

Inscrição Municipal

23253

Inscrição Estadual

13.660.022-0

Início da Atividade

Endereço

RUA 01

Número

4330

Complemento

QUADRA06 LOTE 02

SALA 01 E 02

Bairro

INDUSTRIAL V

Cidade

AGUA BOA

UF

MT

CEP

78635000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

AGUA BOA - , 12 de Junho de 2024.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, DIVIDAS ATIVAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9fa553b8c17d55e7755df155f4b10c68

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 12/07/2024



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario/aguaboa/tcertidao\\_validacao?9fa553b8c17d55e7755df155f4b10c68](https://www.gp.srv.br/tributario/aguaboa/tcertidao_validacao?9fa553b8c17d55e7755df155f4b10c68)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0049129977**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/04/2024** Hora da emissão: **10:27:34**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL,  
EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: **26.573.889/0001-90**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.660.022-0 - VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MAQUINAS E  
FERRAMENTAS LTDA

13.660.022-0 - VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MAQUINAS E  
FERRAMENTAS LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE  
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.837.051-6 - VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MAQUINAS E  
FERRAMENTAS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou  
[www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND N° 0049129977**

Certidão válida até: **23/06/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TT79MBB2M297A27M**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 018/2024

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA VENEZA INCOLOR AF ANTIEMBAÇANTE – KALIPSO (C.A 35.157) OU SEMELHANTE.	342822-2	ÓCULOS ( C.A 35.157) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE MBXPRO C.A 48.553. OU SEMELHANTE.	288619-7	ÓCULOS (C.A 48.553) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
3	AVENTAL IMPERMEAVEL REFORÇADO C.A 41.711	270803-5	AVENTAL (C.A 41.711) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
4	AVENTAL TÉRMICO RIO VALLEY KOMBAT 0,80 X 0,70 C.A 37.995, OU SEMELHANTE.	00061293	AVENTAL(C.A 37.995) ) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
5	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO, FORRADA ATÉ 250° C.A 28.6988, OU SEMELHANTE	00018106	LUVA (C.A 28.6988) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
6	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA 5 DEDOS 250°, PUNHO LONGO 45 CM C.A 37.965, OU SEMELHANTE	414832-0	LUVA (C.A 37.965) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
7	CAVALETE -PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 2MM SEMI RÍGIDO (PISO MOLHADO)	294075-2	PLACA qualidade equivalente ou superior	UN	03		
8	BOTA DE PVC, CANO 3/4 COM FORRO, C.A 46.452, OU SEMELHANTE. Nº 37, COR DIVERSAS.	00020365	BOTA DE PVC (C.A 46.452) qualidade equivalente ou superior	UN	02		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

9	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, C.A 41554, OU SEMELHANTE. nº 37, COR DIVERSAS.	00075925	SAPATO EVA (C.A 41554) qualidade equivalente ou superior	UN	02		
10	LUVA LATEX, CONTRA AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS CA: 40.044 (CLASSE A – TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS; TIPO 5: CETONAS; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS).	270797-7	LUVA LATEX, qualidade equivalente ou superior	UN	12		
11	BALDE PARA LIMPEZA COM ESPREMEDOR, 32 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPREMEDOR REMOVÍVEL PARA VASSOURA, RODAS GIRATÓRIAS, ALÇA E CABO METÁLICO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 570MM, LARGURA 400MM, ALTURA DO CABO 910MM.	00051972	BALDE DE LIMPEZA KALA, qualidade equivalente ou superior	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição esta consubstanciada na necessidade destes equipamentos de proteção individual – EPI é qualquer meio ou dispositivo que deve ser utilizado por uma pessoa contra possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança, durante o exercício de uma determinada atividade. Algumas atividades realizadas pelas auxiliares de serviços gerais da Câmara Municipal de Nova Xavantina, demandam a necessidade de utilização de EPIs, objetivando a segurança e a manutenção da saúde delas, seja pela exposição dos empregados a agentes nocivos à saúde, ou pelo risco imposto a sua segurança física. Sendo assim, para o cumprimento da legislação específica sobre o assunto, justifica-se a necessidade de aquisição de EPIs, para fornecimento aos empregados envolvidos nas atividades acima citadas, a fim de atender o plano de ação do PGR.

## 3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

**I – VALE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EXTINTORES MAQUINAS E FERAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.573.889/0001-90, no valor total de R\$ 3.302,00 (três mil trezentos e dois reais).

**II – CUIABA EPI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.614.301/0001-27, no valor total de R\$ 3.436,44 (três mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**III – MAXXFER COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.619.923/0001-01, no valor total de R\$ 3.566,00 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais).

#### **4. DO PREÇO**

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 3.434,81 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet e em lista telefônica por empresas que fornecem equipamentos de proteção individual (EPIs), recebemos três orçamentos, um orçamentos localizados um em Agua Boa, um de Cuiabá e um de Várzea Grande, que atendia os objetos demandados. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso de R\$ 3.434,81 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

#### **5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **VALE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EXTINTORES MAQUINAS E FERAMENTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.573.889/0001-90, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor, apresentou toda a documentação solicitada, não esta na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Compras



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2024  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 040/2024/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 3.302,00 (três mil trezentos e dois reais), para a Contratação Direta de Nº 015/2024 que se refere à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeza incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250° c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250°, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4 , com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 13 de Junho de 2024.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de compras

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**Gislene Gomes Guimarães**

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

*Recebido em  
13/06/2024  
@marcelo*



**Controle do fracionamento da despesa – vigência em 2024 (limite 59,9 mil)**

<b>Subclasse - CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Formalização</b>	<b>Valor em R\$</b>
1412-6/01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida,	Processo ADM 006/2024	2.925,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>2.925,00</b>
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nota de empenho 13/2024	700,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nota de empenho 18/2024	230,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Processo ADM 002/2024	1.500,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Processo ADM 005/2024	7.255,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>9.685,00</b>
4399-1/03	Obras de alvenaria	Processo ADM 003/2024	22.999,92
<b>Total da subclasse</b>			<b>22.999,92</b>
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Processo ADM 003/2024	21.999,84
<b>Total da subclasse</b>			<b>21.999,84</b>
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Processo ADM 003/2024	22.999,92
<b>Total da subclasse</b>			<b>22.999,92</b>
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Compras e serviços de pronto pagamento 03/2024	120,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>120,00</b>
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	Contrato 005/2023 e aditivos	1.200,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>1.200,00</b>
46427/02	Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho	Processo ADM 018/2024	3.302,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>3.302,00</b>
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Contrato 001/2023 e aditivos	2.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>2.000,00</b>
47512/01	Aquisição de 01 (um) cabo conector HDMI com 10 metros	Compras e serviços de pronto pagamento 02/2024	92,50

47512/01	Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática	Processo ADM 016/2024	3.742,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>3.834,50</b>
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nota de empenho 22/2024	300,00
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Processo ADM 008/2024	8.584,55
<b>Total da subclasse</b>			<b>8.884,55</b>
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nota de empenho 21/2024	2.250,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>2.250,00</b>
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 24/2024	565,80
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 25/2024	1.025,68
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 26/2024	14.646,87
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Dispensa 07/2024 – Processo Adm 07/2024	8.567,81
<b>Total da subclasse</b>			<b>24.806,16</b>
47571/00	SPLITTER HDMI 1X4 (chaveador / multiplicador de vídeo) uma entrada HDMI fêmea x 4 saídas HDMI Fêmea 1080p com fonte de alimentação 5v dc	Compras e serviços de pronto pagamento 01/2024	155,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>155,00</b>
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nota de empenho 27/2024	4.448,67
<b>Total da subclasse</b>			<b>4.448,67</b>
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021 e aditivos	17.520,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>17.520,00</b>
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nota de empenho 12/2024	4.300,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>4.300,00</b>
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 006/2023	3.960,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021 e aditivos	840,00

<b>Total da subclasse</b>			<b>4.800,00</b>
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Processo ADM 003/2024	20.800,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>20.800,00</b>
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente	Compras e serviços de pronto pagamento 04/2024 (processo ADM 15/2024)	120,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>120,00</b>
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022 e aditivos	11.751,48
6202-3-/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 002/2021 e aditivos	960,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022 e aditivos	3.917,16
<b>Total da subclasse</b>			<b>16.628,64</b>
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 001/2024	120,00
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 009/2024	130,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>250,00</b>
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 002/2021 e aditivos	47.429,77
<b>Total da subclasse</b>			<b>47.429,77</b>
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nota de empenho 14/2024	1.700,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>1.700,00</b>
6423-9/00	Caixas econômicas	Nota de empenho 15/2024	660,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>660,00</b>
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Processo Adm 014/2024 ( Licitação 011)	3.600,31
<b>Total da subclasse</b>			<b>3.600,31</b>
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nota de empenho 20/2024	4.060,00

7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nota de empenho 19/2024	2.030,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>6.090,00</b>
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nota de empenho 16/2024	35.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>35.000,00</b>
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Nota de empenho 28/2024	9.210,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>9.210,00</b>
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Contrato 003/2023 e aditivos	6.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>6.000,00</b>
95215/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Processo ADM 015/2024	11.800,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>11.800,00</b>
95291/02	Chaveiros	Processo ADM 017/2024	1.194,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>1.194,00</b>
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nota de empenho 29/2024	5.600,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>5.600,00</b>
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restritas a consultas	Processo ADM 004/2024	150,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>150,00</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 016/CONTADORA/24 Nova Xavantina – MT, 13 de Junho de 2024.

À  
**Agente de Contratação**

*Prezada:*

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 015/2024, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 3.302,00 (três mil, trezentos e dois reais). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

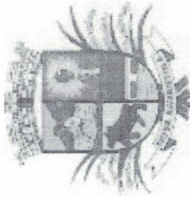
EMENTA	
Aquisição de EPI e EPC	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.031.0002.2003.3.3.90.30	R\$ 3.302,00

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no memorando 040/2024/AC, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,

  
**Gislene Gomes Guimarães**  
Contadora

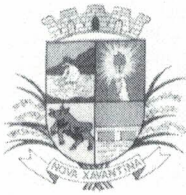


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1  
Data de emissão: 13/06/2024  
Exercício de 2024  
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
<b>Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA</b>	
<b>01.002 - CÂMARA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA</b>	<b>53.161,00</b>
2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA	53.161,00
1.31 - LEGISLATIVA / AÇÃO LEGISLATIVA	53.161,00
2.003 - APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	53.161,00
24 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.161,00
1.500.00000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	53.161,00
<b>Total Entidade:</b>	<b>53.161,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>53.161,00</b>

Nova Xavantina, 13/06/2024



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94


**DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

MEMORANDO Nº 041/2024/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PARA: **PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 015/2024 a qual visa à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeira incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250º c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250º, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4 , com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 13 de Junho de 2024.

  
Evillyn Daiane Silva  
Agente de compras

Exma. Srº.  
**Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**  
**Procurador Legislativo**  
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**Parecer nº 16/2024/Procuradoria Legislativa**

**INTERESSADOS:** Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

**FINALIDADE:** Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

### RELATÓRIO

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do **processo administrativo 018/2024, referente à dispensa de licitação de nº 015/2024 para compras de materiais de EPI's (equipamentos de proteção individual).**





ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

É o relatório.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: "**Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*" **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para



### ***O nosso maior compromisso é você!***

desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *“sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável”*(JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

### **DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93**

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a “criação” de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



### *O nosso maior compromisso é você!*

**II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.**

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento.

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.**

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública.

**Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto,**



***O nosso maior compromisso é você!***

**lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.** Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, a lei 14.133/21, estabelece os requisitos e procedimento a ser seguido. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

**Lei 14.133/21**

**Art. 72.** O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V - comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado**; **VII - justificativa de preço**; **VIII - autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

**Art. 75.** É **dispensável** a licitação: **I -** para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**; **II -** para contratação que envolva **valores inferiores a R\$**



***O nosso maior compromisso é você!***

**50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**§ 1º** - Para fins de **aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§2º** - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

**§3º** - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**§4º** - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à **disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Assim, diante das disposições contidas nas lei de licitação, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

### **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA APRESENTADO E DA FORMA DE CÁLCULO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO VALOR LIMITE**

No que se refere ao processo administrativo de dispensa de compras e serviços aqui analisado, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições relativas ao procedimento de dispensa previsto na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

**Portanto, frente as disposições da Lei 14.133/21 no processo administrativo 018/2024, referente à dispensa de licitação de nº 015/2024 para compras de materiais de EPI's (equipamentos de proteção individual), e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$**



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

**50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: I - formalização de demanda; II - estimativa de despesa; III - parecer jurídico e pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente; e IX - Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.**

A nova metodologia para a contratação direta em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da lei 14.133/21), impõe a realização de uma mini-competição no próprio processo; o intuito é *fazer com que haja, mesmo não havendo uma licitação, uma concorrência na contratação por dispensa, permitindo que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa.* A forma de verificação dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 é fixada no §1º do mesmo artigo, que dispõe: "**§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.****"

Deste modo, os incisos I e II do parágrafo 1º incidem conjuntamente para a aferição dos limites legais de dispensa, devendo-se atentar, portanto ao marco temporal (exercício financeiro), e ao aspecto qualitativo (ramo de atividade). Nesse diapasão, deve ser entendido como "ramo de atividade" a conformação do previsto na In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



### ***O nosso maior compromisso é você!***

pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, que, em seu artigo 4º, §2º, fixou: "**§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor** quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI nº 8 de 2023). I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal”.

Pela leitura do dispositivo, adaptado analogicamente à realidade do Poder Legislativo Municipal, vê-se que, no tocante a materiais, atrela-se o limite para a utilização da dispensa ao Padrão Descritivo de Materiais (PDM) constante do Catmat (Catálogo de Materiais), ou em relação aos serviços, àquela contida no Catser (catálogo de serviços). Acrescente-se, outrossim, a recomendação aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, dentre outros pontos, que, quando da instrução dos seus processos de compras, "*não utilizem códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema Compras.gov.br*". Em suma, as diversas orientações, são no sentido de se evitar a utilização de códigos genéricos nos catálogos de compra, cabendo aplicar o código mais específico pertinente ao objeto a ser contratado.

Destaque-se que tais parâmetros estão em consonância com o dispositivo legal e **tratam-se de critérios cujos controles para fins de fracionamento é de fácil identificação e permite maior transparência para as dispensas eletrônicas**. Ademais, não se pode olvidar — repita-se — que a dispensa da Lei nº 14.133, de 2021, **prestigia não apenas a celeridade, mas também o princípio da competitividade, possibilitando que interessados concorram entre si por** — no mínimo — três dias úteis para que o detentor do menor preço possa vir a ser contratado pela Administração. Não

9





***O nosso maior compromisso é você!***

há, desse modo, qualquer forma de direcionamento, como ocorria na dispensa prevista na Lei nº 8.666/93, que indicava o fornecedor sem que houvesse possibilidade de competição. **Desta feita, não há porque se restringir o uso da dispensa na Lei 14.133/21 ao mínimo possível, agrupando toda a sorte de produtos e serviços sob a mesma rubrica.**

Deve-se atentar, também, que a *intenção do legislador e da lei* é no sentido de **prestigiar a celeridade e a eficiência concomitantemente, admitindo-se o uso da dispensa eletrônica todas as vezes em que um órgão necessitar de um produto ou serviço, pelo período de um exercício financeiro** (considerado de 01º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano), **desde que não se extrapole os limites legais, apurados conforme os parâmetros previstos pela In Seges nº 67/2021.**

**CONCLUSÃO**

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 14.133/21, no corpo do **processo administrativo 018/2024, referente à dispensa de licitação de nº 015/2024 para compras de materiais de EPI's (equipamentos de proteção individual)**, constam:

- I – Documentos de formalização da demanda;**
- II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;**
- III – Termo de referência e demais documentos exigidos para formulação da proposta pelos interessados;**



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

**IV – Disponibilização e publicação do interesse em contratar por dispensa;**

**V – o objeto, a justificativa e documentos que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração, contendo todos os itens no orçamento, bem como a observância do preço de mercado;**

**VI – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi escolhida, cujos valores estão dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21) para ramo de atividade;**

**Assim**, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, e In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, **RECOMENDA** que:

**I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa;**

**II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.**

**III – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;**



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

**IV – Seja justificada a alteração dos orçamentos fornecidos no curso do processo, e que seja dada maior correção formal nessas respectivas alterações**

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, **observada a razoabilidade, proporcionalidade e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações** acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.**

**É o parecer, s.m.j.**

Nova Xavantina-MT, 14 de junho de 2024.

**Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, que conforme a necessidade de aumentar a quantidade de alguns itens e inclusão de custos de frete, foi recalculado os valores total dos orçamentos recebidos. Sendo assim justifica-se a devidas alterações nos valores dos orçamentos, apontados e questionadas pelo procurador legislativo dessa Casa de Leis.

Nova Xavantina - MT, 13 de Junho de 2024.

---

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**MEMORANDO 042/2024/AC**

DA: *Agente de Contratação*

PARA: **PRESIDÊNCIA**

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Sousa o Processo Administrativo Nº 018/2024 que se refere à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeira incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250° c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250°, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4 , com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 13 de Junho de 2024.

---

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Compras

Exmo. Srº.

**Elias Bueno de Sousa**

Presidente

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº  
018/2024**

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) sendo 2 (dois) óculos de segurança vazea incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250° c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250°, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4 , com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Empresa vencedora:**

**VALE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EXTINTORES MAQUINAS E FERAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.573.889/0001-90, no valor total de R\$ 3.302,00 (três mil trezentos e dois reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Nova Xavantina – MT, 17 de Junho de 2024.

  
**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente



**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 015/2024 – LEI Nº**  
**14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 015/2024, que tem como objeto aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) sendo 2 (dois) óculos de segurança vazeza incolor af antiembaçante – kalipso (c.a 35.157), 2 (dois) óculos de segurança anti-risco e antiembaçante mbxpro c.a 48.553, 2 (dois) avental impermeável reforçado c.a 41.711, 2 (dois) avental térmico rio valley kombat 0,80 x 0,70 c.a 37.995, 2 (duas) luva térmica mão de gato, forrada até 250° c.a 28.6988, 2 (duas) luva de proteção térmica 5 dedos 250°, punho longo 45 cm c.a 37.965, 3 (três) cavalete- placa de sinalização pvc 2mm semi rígido (piso molhado), 2 (dois) bota de pvc, cano 3/4 , com forro, c.a 46.452, 2 (dois) sapato eva antiderrapante impermeável, c.a 41554, 12 (doze) luva latex, contra agentes químicos e biológicos ca: 40.044, 2 (dois) balde para limpeza com espremedor, 32 litros, com espremedor. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **VALE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EXTINTORES MAQUINAS E FERAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.573.889/0001-90, no valor total de R\$ 3.302,00 (três mil trezentos e dois reais). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com)

Nova Xavantina - MT, 17 de Junho de 2024.

  
Evillyn Daiane Silva  
Agente de Compras